



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 608/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, nº 035/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 569/12, nº 578/13 e nº 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 140/04 - CIB/RS, que habilita o município de Colorado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de Colorado, por solicitação, através do Ofício G.P.nº 022/2014 encaminhado em 22 de julho de 2014.

§ 1º - O município deixará de receber o recurso a partir de **SETEMBRO** conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Colorado	140/04	9ª	03		03		0
TOTAL			03		03		0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS